

PUBLICADO NO DOM

23 JAN. 2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 69

REAJUSTA VALOR DA COTA DO SALÁRIO FAMÍLIA
AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
GUARAPARI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX e XIII, da Lei Orgânica do Município – LOM e atendendo ao disposto nos artigos nº 132 a 139, da Lei nº 1.278/91 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Guarapari);

Considerando que a Administração Pública deve proceder ao reajuste do benefício instituído pelo Art. 132, da Lei Municipal nº. 1.278/91, para os Servidores do Município (Salário-Família);

Considerando as alterações implementadas pelo Ministério da Economia, mediante Portaria Interministerial MPS/MF Nº 06, de 10 de janeiro de 2025 (Publicada no DOU em 13/01/2025), que dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social – RPS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustado o valor da cota do Salário Família, benefício de que trata o art. 132, da Lei Municipal nº. 1.278/91, conforme tabela que segue:

Salário de Contribuição	Salário Família
Até R\$ 1.906,04	R\$ 65,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º/01/2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari/ES, 20 de janeiro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal